



ATA N.º 8/2019

DA 2.ª REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2019
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,
REALIZADA A 25 DE JUNHO DE 2019

-----No dia 25 de junho de 2019, no Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho de Lagos, reuniram-se os Membros da Assembleia Municipal de Lagos para continuação da Sessão Ordinária de junho de 2019 da mesma Assembleia, cuja 1.ª Reunião se tinha realizado no passado dia 24 de junho de 2019 e de que faltam tratar os seguintes pontos da **ORDEM DO DIA**:

- Ponto 2 - *Apreciação e votação da proposta referente à 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Lagos - 2019;*
- Ponto 3 - *Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão Consolidados do ano 2018;*
- Ponto 4 - *Apreciação e votação do Projeto de Regulamento dos Serviços de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar;*
- Ponto 5 - *Transferências de competências para o Município:*
 - 5.1 - *Apreciação e votação da proposta de aceitação, para 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 29 de janeiro, relativa ao domínio da educação;*
 - 5.2 - *Apreciação e votação da proposta de não aceitação, para 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, relativa ao domínio do transporte de passageiros em vias navegáveis interiores, quer a nível turístico, quer a nível do serviço público regular;*
- Ponto 6 - *Transferências de competências para as Entidades Intermunicipais:*
 - 6.1 - *Apreciação e votação da proposta de aceitação, para 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 29 de janeiro, relativa ao domínio da educação;*
 - 6.2 - *Apreciação e votação da proposta de aceitação, para 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, relativa ao domínio do transporte de passageiros em vias navegáveis interiores, quer a nível turístico, quer a nível do serviço público regular;*
- Ponto 7 - *Apreciação e votação da proposta de não aceitação da transferência para as Freguesias, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.*

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Dado o pedido de substituição, para a presente Sessão, do Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS) e estando presentes a Primeira e o Segundo Secretários da Mesa, respetivamente, Sra. Sónia Melo (PS) e o Sr. José Jácome (PS), assumiu funções de Presidente da Mesa a Primeira Secretária, passando a Segundo Secretário a exercer funções de Primeiro Secretário. A Sra. Presidente, convidou para exercer as funções de Segunda Secretária, durante a



Fl. 83v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Presente Sessão, um Membro do PS, Sra. Maria Manuela Duarte. Verificada a existência de quórum, deu início à presente Reunião, quando eram 20 horas e 44 minutos, verificando-se as seguintes presenças:

| GRUPO MUNICIPAL | NOME/CARGO DO(A) MEMBRO |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PS | Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes (Presidente da Freguesia de São Gonçalo de Lagos) |
| PS | Carlos Manuel Pereira Fonseca (Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere) |
| PS | Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João) |
| PS | Joaquim Alexandre Imaginário Russo |
| PS | José Manuel da Silva Jácome (2.º Secretário) |
| PS | Márcio Filipe dos Santos Viegas |
| PS | Maria Manuela de Jesus Duarte |
| PS | Maria Paula Dias da Silva Couto |
| PS | Maria Teresa Andréz Gonçalves |
| PS | Paulo Alexandre Cota de Menezes Toste |
| PS | Paulo Filipe Henriques Marques Rodrigues Niza |
| PS | Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo (1.ª Secretária) |
| LCF | Ana Margarida de Passos Águas Bento e Barros Martins |
| LCF | Fernando de Jesus Ildefonso |
| LCF | Maria João Cintra Jordão |
| PSD | Emídio Jacinto Grilo |
| PSD | Rui Filipe Machado de Araújo |
| CDU | Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes |
| CDU | José Manuel da Glória Freire de Oliveira |
| BE | Ana Natacha Duarte Álvaro |
| PAN | Margarida Maurício Correia |

-----**ENTRARAM JÁ NO DECURSO DA REUNIÃO**, nos momentos indicados nesta Ata, os seguintes Membros da Assembleia Municipal:



| GRUPO MUNICIPAL | NOME DO MEMBRO |
|-----------------|------------------------------------------|
| PS | Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato |
| PS | Maria João Travanca Gervásio Batista |

-----SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

| GRUPO MUNICIPAL | NOME/CARGO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL | PERÍODO SUBSTITUIÇÃO | SUBSTITUTO |
|-----------------|----------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| PS | Paulo José Lourenço Tovar de Moraes | 1 dia | Maria Luísa Silva Santos Pereira |
| PS | Maria Luísa Silva Santos Pereira | 1 dia | Francisco Manuel Cabrita Gaspar |

-----SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - TOMADA DE POSSE:

| GRUPO MUNICIPAL | NOME DO MEMBRO | PERÍODO SUBSTITUIÇÃO | SUBSTITUTO |
|-----------------|---------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| PS | Francisco Manuel Cabrita Gaspar | 1 dia | Maria Teresa Andrêz Gonçalves |

-----FALTARAM A ESTA REUNIÃO OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, a seguir indicado:

| GRUPO MUNICIPAL | NOME/CARGO DO MEMBRO |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|
| PS | João Fernando Rosado Reis (Presidente da Junta de Freguesia da Luz) |
| CDS | Artur José Gomes Rêgo |

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: Tendo sido apresentada por escrito a respetiva justificação, apreciada a mesma, foi pela Mesa considerada justificada a falta dada pelo seguinte Membro:

| GRUPO MUNICIPAL | NOME/CARGO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL | REUNIÃO |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|------------|
| PS | João Fernando Rosado Reis (Presidente da Junta de Freguesia da Luz) | 25/06/2019 |

-----MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO:

| PARTIDO | NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL |
|---------|----------------------------------------------------------|
| PS | Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira - Vice-Presidente |
| PS | Paulo Jorge Correia dos Reis - Vereador |
| PS | Sara Maria Horta Nogueira Coelho - Vereadora |



Fl. 84v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

| | |
|-----|---------------------------------------------------------------|
| PS | Luís Alberto Bandarra dos Reis - Vereador |
| PSD | João António do Rio Rosa Bravo - Vereador |
| LCF | Maria Filomena Vieira de Jesus Sena da Cunha Lima - Vereadora |

-----**FALTOU A ESTA REUNIÃO A MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL**, a seguir indicada:

| PARTIDO | NOME/CARGO DA MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL |
|----------------|-----------------------------------------------------|
| PS | Maria Joaquina Baptista Quintans Matos - Presidente |

-----**PERÍODO DAS INTERVENÇÕES DO PÚBLICO:**

-----O Município, Sr. Alexandre Albuquerque, referiu que a estrada entre o parque de estacionamento do Anel Verde e a Ponta da Piedade estava muito degradada, pelo que perguntou à Câmara Municipal se tinha noção da situação e o que tinha previsto para solucionar o problema.-----

-----O Município, Sr. António Ventura, fez a seguinte intervenção: “Exmos. Senhores, em política diz-se que não existem más políticas. São opções, escolhas. Aquilo que é mau para uns, poderá ser bom para outros. Mas questiono, será que não devemos aprender com os erros do passado? Ou com os erros dos outros? Tendo em conta o histórico internacional, (Suécia, Islândia, Dinamarca...) onde os resultados foram nefastos ao nível dos resultados escolares, na criação de desigualdades de oportunidades, na degradação das condições de trabalho, levando ao afastamento dos jovens da profissão docente com consequências a breve trecho, na qualidade do ensino prestado, estando estes países a reverter ou já reverteram este modelo. A nível nacional, no anterior processo de contratualização de competências para as autarquias, com as transferências financeiras aquém das necessidades dos municípios, com muitos destes a contratualizarem serviços externos para o cumprimento dessas responsabilidades. 2 exemplos: - cantinas, onde a qualidade das refeições baixou de forma significativa, em que a aquisição dos alimentos eram realizados no concelho, dinamizando a economia local, passou para as refeições pré-preparadas, vindas muitas vezes de longe. AEC’S – tendo também sido dadas a empresas, ou outras entidades externas ao município, em que praticam vencimentos baixos, ao valor que os profissionais aceitarem, sendo estes sempre precários, provocando em muitas situações uma grande rotatividade desses profissionais e até mesmo lacunas na prestação do serviço, tendo ocorrido inclusive, ordenados em atraso, como sucedeu em Portimão, acerca de 3 a 4 anos, por falta/atraso nos financiamentos. Porque é que a autarquia pretende a transferência das competências, sem qualquer garantia específica de financiamento adequado, tendo em conta que o Decreto-lei remete para legislação a publicar? A autarquia sente-se capacitada, no imediato, ou seja, já no próximo ano letivo, para cumprir/executar todas as suas competências? Relembro-as: - transportes escolares; - (artigos 19.º, 20.º e 36.º). - a construção, requalificação e modernização de edifícios escolares; até ao secundário (artigo 31.º) - apetrechamento, conservação e manutenção de edifícios escolares até ao secundário, incluindo aquisição de



equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos. (artigo 32.º) - gestão e recrutamento do pessoal não docente, incluindo os técnicos, passando todos os que estão no ME para as autarquias; (artigo 42.º a 44.º). Informo que os docentes nesta fase não estão. Semelhante ao que ocorreu noutros países, mas passado 2 a 3 anos já eram da competência das autarquias. Profissão muito envelhecida, onde se prevê um grande nº de aposentações num prazo de 10 anos e simultaneamente é uma profissão pouco apetecível, existindo muito poucos jovens a inscrever-se nos cursos de ensino. Num futuro muito próximo, poderá ser o município a ter que resolver, enfrentar este problema. - A contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações. (artigo 46.º). - A gestão da utilização de espaços fora do período das atividades escolares, (artigo 47.º). - residências escolares e alojamento (artigo 37.º e 38.º). - Segurança dos equipamentos educativos. (artigo 49.º). Pretende contratualizar com entidades externas, serviços para dar cumprimento às competências que recebe? A autarquia considera que é a entidade que melhor gere a ação social escolar, a decisão da oferta formativa no concelho, as matrículas ou seja a constituição e distribuição das turmas, pelas escolas, o levantamento e afetação dos recursos materiais e humanos para fazer face às necessidades existentes? Ou é a escola que como está mais próxima, com maior conhecimento de causa, que deverá fazê-lo? Pelo acima exposto, apelo mais uma vez, que esta Assembleia e em especial, a todos os professores pertencentes a este órgão, que não aprovelem esta transferência de competências.”-----

-----**ENTRADA DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante esta intervenção, entrou na sala a seguinte Membro da Assembleia Municipal:

| GRUPO MUNICIPAL | NOME DO MEMBRO | HORA |
|-----------------|------------------------------------------|-------|
| PS | Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato | 20.49 |
| PS | Maria João Travanca Gervásio Batista | 20.49 |

-----Seguidamente o Município, Sr. António Santos, disse haver munícipes de primeira e munícipes de segunda, em Lagos, uma vez que durante o Verão não são permitidas fazer obras no Centro Histórico, mas isso não é para todos, uma vez que alguns estão a realizar obras em imóveis situados em ruas do Centro Histórico e outros pedem para as fazerem e não lhes é dada permissão. Referiu que o comboio que serve Lagos, presta um mau serviço, pelo que apelou à Câmara Municipal de Lagos que protestasse junto do Governo e da CP. Afirmou ser perseguido e ameaçado de morte, por determinadas pessoas de Lagos, sendo que chegou, inclusivamente, a ser ameaçado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, numa reunião de Câmara, e agredido fisicamente em Odiáxere, pelo Sr. Vereador Luís Bandarra, em 2013. Disse que o Sr. Vereador Luís Bandarra é incompetente, por isso o Concelho de Lagos está num estado lastimável em relação ao lixo e às ervas.--



Fl. 85v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

-----**PONTO 2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE À 2.^a ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOS - 2019:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-619-12.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, fez a respetiva introdução do assunto.-----

-----O Sr. Paulo Toste (PS) disse que a presente proposta da Câmara Municipal mostra a boa gestão que tem sido feita pelo atual Executivo Municipal, bem como a boa situação financeira do Município de Lagos.-----

-----Posto isto, passou-se à votação da **PROPOSTA REFERENTE À 2.^a ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOS – 2019.**-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 81/AM/2019:**

-----Aprovada, por unanimidade, a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Lagos para o ano de 2019, nos termos consignados da alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2019, a qual consta no seguinte: a) Reforço de postos de trabalho a preencher através de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: um Técnico Superior (Medicina Veterinária); cinco Assistentes Técnicos (Administrativo); um Assistente Técnico (Controlo de Serviços e Atividades) e três Assistentes Operacionais (Fiel de Armazém); b) Reforço de postos de trabalho a preencher através de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo: um Técnico Superior (Arquitetura).-----

-----**PONTO 3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADOS DO ANO 2018:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-619-13.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, fez a respetiva introdução do assunto.-----

-----Não tendo sido alvo de qualquer intervenção, passou-se à votação dos **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADOS DO ANO 2018**, tendo os mesmos obtido o seguinte resultado:

| | PS | LCF | PSD | CDU | CDS | BE | PAN | TOTAL |
|----------------------|----|-----|-----|-----|-----|----|-----|-----------|
| VOTOS A FAVOR | 14 | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 14 |
| ABSTENÇÕES | 0 | 3 | 2 | 2 | - | 1 | 1 | 9 |
| VOTOS CONTRA | 0 | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 |

-----**DELIBERAÇÃO N.º 82/AM/2019:**

-----Deliberado, por maioria, aprovar os documentos de Prestação de Contas e



Relatório de Gestão Consolidado do Município de Lagos - Ano 2018, nos termos consignados na alínea l) do n.º 2 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de junho de 2019.-----

-----Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Fernando Ildefonso (LCF): “O Grupo da Assembleia Municipal, Lagos com Futuro, absteve-se neste ponto por entender que a Parceria Pública Privada, no caso vertente, com a Neofutur, tem repercussões económicas e financeiras não clarificadas. Neste sentido, solicitamos que seja efetuada uma auditoria jurídica externa a todos os documentos produzidos desde 2007 que tenham como objeto o edifício Século XXI, para se apurar, com total transparência, todas as implicações financeiras deste negócio para as contas do município, e se existe alguma cláusula que defina inequivocamente o regime de propriedade associado ao mesmo no fim do contrato em vigor.”-----

-----Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Rui Araújo (PSD): “O PSD absteve-se pelos mesmos motivos referidos aquando da apreciação do Relatório de Gestão do ano de 2018, da Câmara Municipal de Lagos.”-----

-----**PONTO 4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-619-14.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD), por se considerar impedido, anunciou que não iria participar na apreciação e votação do presente Ponto da Ordem do Dia.-----

-----A Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Sara Coelho, fez a respetiva introdução do assunto.-----

-----A Sra. Maria Paula Couto (PS) disse que o Regulamento proposto vai beneficiar a autarquia bem como as famílias e não é desleal para com as Instituições Públicas de Solidariedade Social que prestam este tipo de serviços, uma vez que não existem mais vagas no ensino público.-----

-----O Sr. Alexandre Nunes (CDU) disse que a apresentação da presente proposta de Regulamento é benéfica para as famílias, sendo pena que a oferta pública não seja maior. Referiu que o estudo financeiro deveria ter acompanhado a documentação enviada pela Câmara para a Assembleia Municipal, relativamente ao presente Ponto da Ordem do Dia.-----

-----Posto isto, passou-se à votação do **PROJETO DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.**-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 83/AM/2019:**

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento dos Serviços de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 5 de junho de 2019.-----



Fl. 86v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

-----PONTO 5 - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO: 5.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACEITAÇÃO, PARA 2019, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 29 DE JANEIRO, RELATIVA AO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; 5.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO, PARA 2019, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL, RELATIVA AO DOMÍNIO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, QUER A NÍVEL TURÍSTICO, QUER A NÍVEL DO SERVIÇO PÚBLICO REGULAR: Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-619-15.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, em conjunto com a Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Sara Coelho, fizeram a respetiva introdução do assunto.-----

-----O Sr. Alexandre Nunes (CDU) perguntou que competências estava o Município a aceitar, uma vez que, aparentemente, o Município já assumia as competências em causa. Disse que a legislação passa competências do Estado para as Autarquias, mas também retira situações das Escolas para as Autarquias, pelo que afasta as situações dos centros de decisão. Referiu que em termos de verbas não se sabe os valores que vão ter transferidos do Estados para a Autarquia no âmbito das transferências das competências em causa e isso é uma questão fundamental, pelo que considerou estar a dar-se um passo à frente do conhecimento, tendo manifestado a opinião de que primeiro devia saber-se com o que, efetivamente, se pode contar e depois tomar uma decisão final.-----

-----A Sra. Maria Paula Couto (PS) disse que, apesar de compreender a posição da CDU de não concordar com transferência do Poder Central para o Poder Local, cada caso é um caso, e no que a Lagos diz respeito já muito é feito pela Câmara Municipal, que tem vindo a substituir o Estado há muitos anos, na área da Educação, em especial na manutenção dos edifícios escolares. Referiu que as questões relacionadas com aquisição de equipamentos e manutenção de edifícios que passam para a Autarquia são as referentes à Escola Secundária Gil Eanes, porque a Escola Secundária Júlio Dantas está inserida na Parque Escolar. Disse que a Escola Secundária Gil Eanes tem problemas estruturais desde o início, às quais o Estado não tem dado soluções, sendo a CDU conhecedora de tal situação, até porque o Sr. Deputado Paulo Sá tem feito visitas regulares à Escola e tem colocado questões ao Governo. Referiu que o Estado não tem dado respostas aos pedidos feitos pela Escola Secundária Gil Eanes, no sentido de fazer manutenção no edifício e de aumentar o número de não docentes, e esta é a realidade verificada em Lagos, no entanto admitiu que tal realidade pode ser diferente noutros Concelhos do País. Disse que a partir de setembro todas estas situações ficam claras ao passar para a Autarquia, que com maior ou menor transferência de verbas, por parte do Estado, irá dar outro tipo de resposta às necessidades da Escola Secundária Gil Eanes, e isso é benéfico para todos.-----



-----A Sra. Maria Clara Rato (PS) disse que da experiência que tem, como professora do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas e como encarregada de educação no Agrupamento de Escolas Gil Eanes, nunca tinha sentido qualquer tipo de interferência por parte da Câmara Municipal, na parte pedagógica dos Agrupamentos escolares. Sobre a Escola Secundária Júlio Dantas disse que o pessoal não docente iria passar para a alçada da Câmara Municipal e alguns equipamentos também, só não passava o edifício. Disse que a perspetiva da passagem do pessoal não docente da Escola Secundária Júlio Dantas para a alçada da Câmara Municipal, está a deixar os mesmos satisfeitos. Referiu como exemplo, que apesar da obra de renovação da Escola Secundária Júlio Dantas ser da responsabilidade da Parque Escolar, se não fosse a Câmara Municipal a nova entrada para a escola ainda não era uma realidade. Terminou afirmando que tudo o que a Câmara Municipal faz, é em prol dos Municípios.-----

-----O Sr. Emídio Grilo (PSD) anunciou o voto a favor do Grupo Municipal do PSD no proposto pela Câmara Municipal, no entanto a situação do financiamento por parte do Estado, preocupava o Grupo Municipal do PSD, pois a fase financeira menos boa pela qual passou a Câmara Municipal num passado recente pode vir a verificar-se no futuro e aí não sabe como a Câmara Municipal resolverá o problema.-----

-----O Sr. Paulo Toste (PS) disse que o investimento que a Câmara Municipal tem feito nos últimos vinte anos, na área da educação, tem sido elevado, e não foi fácil realizar o trabalho desenvolvido ao longo desse tempo, mas foi conseguido. Sobre as transferências do Estado para a Autarquia, a nível da área da educação, referiu que o que vai ser transferido faz com que haja uma maior proximidade entre a comunidade educativa e a Câmara Municipal, sendo assim melhor geridas as verbas destinadas para o efeito.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF) disse que as transferências de competência do Estado para a Câmara Municipal que vão ser alvo de deliberação por parte da Assembleia Municipal, na presente Sessão, foram apreciadas à pressa e de uma forma por si consideradas estranhas, uma vez que tudo foi feito em cima da hora, de uma forma pouco habitual. Referiu não colocar em causa a competência que a Câmara Municipal tem para gerir as questões relacionadas com a gestão da educação em Lagos, no entanto considera que se está a dar um passo que poderia ser dado no próximo ano, ganhando assim algum tempo de preparação e ao mesmo tempo ver como correm as coisas noutros municípios. Disse que o Grupo Municipal LCF tinha muitas dúvidas em relação às competências a transferir no âmbito da educação, nomeadamente a nível das contrapartidas financeiras a serem distribuídas pelo Estado para a Autarquia.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que as transferências de competências do Estado para as Autarquias relacionadas com a educação, não devem ser analisadas Concelho a Concelho. Sobre a questão da transferência de verbas do Estado para a Câmara Municipal, disse que as experiências anteriores de passagem de competência a este nível foram sempre negativas para o Município. Disse que este processo nada tem a haver com a descentralização de competências, referindo



Fl. 87v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

que se deveria começar pelo processo da regionalização e depois avançar com o processo de transferência de competências do Poder Central para o Poder Regional/Local. Disse que na base deste processo, inquinado, de transferências de competências do Estado para as Autarquias está um acordo entre o PS e o PSD, pelo que não era de admirar o voto a favor do Grupo Municipal do PSD.-----

-----A Sra. Maria Paula Couto (PS) perguntou ao Grupo Municipal da CDU, quais as situações que iam ser retiradas das escolas para a Câmara Municipal a nível decisório.-----

-----O Sr. Alexandre Nunes (CDU) disse que uma delas é a participação nos recursos educativos.-----

-----A Sra. Maria Paula Couto (PS) referiu que a gestão dos recursos educativos não era competência das escolas, uma vez não terem verbas para tal e que a gestão da rede escolar é feita em conjunto com a Comunidade Intermunicipal do Algarve, tendo as Autarquias participação no processo. Disse que a gestão pedagógica da oferta educativa, não é retirada às escolas.-----

-----A Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Sara Coelho, disse que as transferências que a Câmara Municipal está a aceitar, no âmbito da educação, estão expressas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 29/01, que teve tempo para ser apreciado por todos Membros da Assembleia e da Câmara Municipal, pelo que não tinha compreendido as intervenções iniciais dos senhores Alexandre Nunes e Fernando Ildefonso. Referiu que muita da gestão constante na transferência de competências já eram realizadas pelas Câmaras Municipais, sendo que a intenção é acrescentar o pré-escolar e o ensino secundário à gestão referida. Disse que, provavelmente, quando é mencionado que há competências que passam das escolas para as autarquias, está a ser feita alguma confusão com o Ponto 6 da Ordem do Dia da presente Sessão da Assembleia Municipal, que vai tratar da aceitação das competências, na área da Educação, para a Entidade Intermunicipal. Relativamente à situação mencionada pelo Grupo Municipal do PSD, sobre a crise financeira pela qual passou o Município de Lagos num passado recente, lembrou que não só as Autarquias que passam por crises financeiras, o próprio Governo também se debate com problema financeiros, em tempos de crise, como se verificou recentemente, onde o PSD era Governo da Nação, tendo-se verificado um grande desinvestimento na área da educação, nesse período. Em relação à questão de não aceitar as competência no imediato, disse que isso não trazia vantagens para o Município.-----

-----O Sr. Alexandre Nunes (CDU) disse que conhecia a legislação e a pergunta foi no sentido de perceber que competências vinham a mais para a Câmara Municipal, em relação às que já tinha.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD) referiu que o desinvestimento na educação não se verificou no Governo PSD, tendo baseado esta referência com números relacionados com o PIB.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF) disse que quando se refere à forma compulsiva como este processo foi tratado para a reunião de Câmara, quer demonstrar a sua perplexidade como foram convocados, em cima da hora, os Membros da Câmara Municipal para a reunião de Câmara que tratou do assunto,



----- dado ser necessário tempo para ponderar sobre os assuntos.-----

-----A Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Sara Coelho, relativamente às verbas a serem transferidas pelo estado para a Autarquia informou que o Ministério da Educação tinha enviado para Câmara Municipal uma estimativa do valor global a transferir, a qual está a ser analisada. Disse que os prazos para a Convocatória da última reunião de Câmara tinham sido cumpridos. Sobre os números referidos pelo Sr. Rui Araújo disse que gostava mais de trabalhar com valores concretos do que com percentagens do PIB, porque o PIB é variável.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF), ainda sobre a última reunião de Câmara, disse que a Vereadora da LCF, tinha sido informada em cima da hora da realização da reunião, pelo que nem ela, nem outro Membro da LCF conseguiu estar presente na reunião.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que a convocatória para a reunião de Câmara, extraordinária, da Câmara Municipal, realizada no dia 24 de junho, tinha sido remetida no dia 19 de junho e não no dia da realização da reunião. Ainda sobre a delegação de competências na área da educação, disse que a Câmara Municipal entendeu por bem aceitar as mesmas, uma vez que já desenvolve tais competências há muito tempo, mesmo a nível de manutenções em edifícios das escolas secundárias e estando as competências em causa, na alçada da Câmara Municipal, os munícipes são melhor servidos, independentemente das questões financeiras relacionadas.-----

-----Posto isto, passou-se à votação da **PROPOSTA DE ACEITAÇÃO, PARA 2019, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 29 DE JANEIRO, RELATIVA AO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**, tendo os mesmos obtido o seguinte resultado:

| | PS | LCF | PSD | CDU | CDS | BE | PAN | TOTAL |
|----------------------|----|-----|-----|-----|-----|----|-----|-----------|
| VOTOS A FAVOR | 14 | 0 | 2 | 0 | - | 0 | 0 | 16 |
| ABSTENÇÕES | 0 | 3 | 0 | 0 | - | 0 | 1 | 4 |
| VOTOS CONTRA | 0 | 0 | 0 | 2 | - | 1 | 0 | 3 |

----- **DELIBERAÇÃO N.º 84/AM/2019:**

-----**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. Rui Araújo (PSD): “Votei a favor da transferência de competências para as autarquias no domínio da educação por uma questão de disciplina de voto.”-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. Fernando Ildefonso (LCF): “O Grupo da Assembleia Municipal, Lagos com Futuro, abstém-se quanto ao subponto 5.1 relativo à aceitação da transferência de competências no domínio da educação por



Fl. 88v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

considerar que se trata de um processo decisório precipitado, a que está associada a falta de informação sobre as correlativas contrapartidas financeiras para o município.”-----

-----Declaração de Voto apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Foi publicado o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação”. É um diploma que se apresenta como decorrendo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que determina o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, desrespeitando os prazos nela previstos. Um processo de descentralização no país implica observar a organização administrativa do Estado como um todo e não de forma parcelar como ocorreu. Um processo de descentralização não se resume à transferência de competências entre a Administração Central e Local. Um processo de descentralização implica a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; a garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais e a universalização de funções sociais do Estado; a coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; a unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local; a clareza na delimitação de responsabilidades; a adequação dos meios às necessidades; e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições que lhes estão cometidas. Um processo de descentralização implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos. Não é perante um processo desta natureza que se está presente. Não há conhecimento da realização de algum estudo que fundamente a transferência das competências identificadas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como não se conhece qualquer avaliação rigorosa do impacto das transferências destas competências para as autarquias ao nível financeiro, técnico, de recursos humanos e organizacionais. A legislação aprovada não garante a transferência dos meios adequados. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto refere que os montantes integram o Orçamento do Estado, tal como remete a regulamentação para os diplomas setoriais. Entretanto é criado o Fundo de Financiamento da Descentralização que remete o modelo de distribuição das verbas para os diplomas setoriais e estes por sua vez remetem para posterior regulamentação. Os mapas referentes ao Fundo de Financiamento de Descentralização não constam do Orçamento do Estado para 2019, em violação da atual Lei das Finanças Locais. Portanto, está-se perante uma inaceitável desresponsabilização do Governo e não um processo de descentralização, antes de transferência de encargos para as autarquias. São ainda transferidas competências da Administração Central diretamente para as entidades intermunicipais, que não são autarquias, nem integram a organização administrativa do Estado, o que



discordamos totalmente. Este diploma determina que as autarquias passam a assumir competências na área da educação, tais como a elaboração da carta educativa a nível municipal e ordenamento da rede educativa; a conservação e manutenção dos equipamentos escolares da educação pré-escolar, ensino básico e secundário, assim como a requalificação e construção do parque escolar; a ação social escolar, refeitórios escolares e transportes escolares; a gestão do pessoal não docente; atividades de apoio à família. A materializar-se este nível de competências, é findada qualquer garantia da universalidade do direito à educação, optando-se pela existência não de uma política na área da educação, mas antes por 278 políticas de educação. Este conjunto de transferências tem impacto em aspetos pedagógicos que podem introduzir desigualdades no processo de ensino/aprendizagem dos estudantes. Constatamos ainda que há uma série de aspetos que o diploma remete para futura regulamentação, não definindo as reais condições para o exercício destas competências, deixando um quadro de incerteza. Para além disso, não há uma definição clara dos meios humanos, técnicos e financeiros que serão transferidos para o exercício destas competências. Estabelece-se um prazo de 30 dias para o Governo remeter a cada autarquia a informação concreta. Tudo isto num quadro em que subsistem muitos problemas concretos por resolver. É conhecida, em particular, a insuficiência de funcionários nas escolas e a existência de muitos vínculos laborais precários. Sabe-se que uma parte significativa do parque escolar necessita de obras de requalificação, há muitas escolas sem pavilhão gimnodesportivo. No entanto, o diploma não assegura os meios eficazes para solucionar estes problemas em concreto, transferindo encargos para as autarquias. A verba prevista para a manutenção e conservação do parque escolar é bem elucidativa – prevê-se a transferência de 20 mil euros por equipamento, exatamente o mesmo montante de 2008, quando foram estabelecidos os contratos de execução. Se, já nessa altura, a verba era insuficiente, o que se dirá em 2019! Pela relevância e complexidade deste processo, consideramos que a Assembleia Municipal de Lagos não pode pactuar com esta postura do Governo, pelo que o Grupo Municipal da CDU vota contra, a proposta da Câmara Municipal de aceitação, para 2019 e 2020 da competência prevista no Decreto-Lei n.º 21 /2019, de 30 de janeiro.”-----

-----Seguidamente passou-se à votação da **PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO, PARA 2019, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL, RELATIVA AO DOMÍNIO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, QUER A NÍVEL TURÍSTICO, QUER A NÍVEL DO SERVIÇO PÚBLICO REGULAR**, tendo os mesmos obtido o seguinte resultado:

| | PS | LCF | PSD | CDU | CDS | BE | PAN | TOTAL |
|----------------------|----|-----|-----|-----|-----|----|-----|-----------|
| VOTOS A FAVOR | 14 | 3 | 2 | 2 | - | 1 | 0 | 22 |
| ABSTENÇÕES | 0 | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 1 | 1 |
| VOTOS CONTRA | 0 | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 |

-----**DELIBERAÇÃO N.º 85/AM/2019:**

-----**Deliberado**, por maioria, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de



Fl. 89v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do transporte de passageiros em vias navegáveis interiores, quer a nível turístico, quer a nível do serviço público regular, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. Fernando Ildefonso (LCF): “Votamos a favor do subponto 5.2 por não haver qualquer consequência negativa para o município decorrente da não aceitação da transferência do respetivo domínio.”-----

-----**INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** Neste momento, eram 22 horas e 17 minutos, a Sra. Presidente da Mesa, em exercício Sónia Melo (PS) declarou interrompidos os trabalhos da Reunião para um breve intervalo, tendo os mesmos sido retomados às 22 horas e 31 minutos.-----

-----**SAÍDA DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL:** Durante esta interrupção, ausentou-se, definitivamente, da sala a seguinte Membro da Câmara Municipal:

| PARTIDO | NOME/CARGO DO MEMBRO |
|---------|----------------------------------------------|
| PS | Sara Maria Horta Nogueira Coelho - Vereadora |

-----**PONTO 6 - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS: 6.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACEITAÇÃO, PARA 2019, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 29 DE JANEIRO, RELATIVA AO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; 6.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACEITAÇÃO, PARA 2020, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL, RELATIVA AO DOMÍNIO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, QUER A NÍVEL TURÍSTICO, QUER A NÍVEL DO SERVIÇO PÚBLICO REGULAR:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-619-17.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, fez a respetiva introdução do assunto.-----

-----Não tendo sido alvo de qualquer intervenção, passou-se à votação da **PROPOSTA DE ACEITAÇÃO, PARA 2019, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 29 DE JANEIRO, RELATIVA AO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**, tendo os mesmos obtido o seguinte resultado:

| | PS | LCF | PSD | CDU | CDS | BE | PAN | TOTAL |
|----------------------|----|-----|-----|-----|-----|----|-----|-----------|
| VOTOS A FAVOR | 14 | 0 | 2 | 0 | - | 0 | 0 | 16 |
| ABSTENÇÕES | 0 | 3 | 0 | 0 | - | 0 | 1 | 4 |
| VOTOS CONTRA | 0 | 0 | 0 | 2 | - | 1 | 0 | 3 |

-----**DELIBERAÇÃO N.º 86/AM/2019:**

-----Deliberado, maioria, emitir apreciação favorável à transferência, para a



Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 75.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.-----

-----Declaração de Voto apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Foi publicado o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação”. É um diploma que se apresenta como decorrendo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que determina o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, desrespeitando os prazos nela previstos. Um processo de descentralização no país implica observar a organização administrativa do Estado como um todo e não de forma parcelar como ocorreu. Um processo de descentralização não se resume à transferência de competências entre a Administração Central e Local. Um processo de descentralização implica a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; a garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais e a universalização de funções sociais do Estado; a coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; a unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local; a clareza na delimitação de responsabilidades; a adequação dos meios às necessidades; e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições que lhes estão cometidas. Um processo de descentralização implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos. Não é perante um processo desta natureza que se está presente. Não há conhecimento da realização de algum estudo que fundamente a transferência das competências identificadas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como não se conhece qualquer avaliação rigorosa do impacto das transferências destas competências para as autarquias ao nível financeiro, técnico, de recursos humanos e organizacionais. A legislação aprovada não garante a transferência dos meios adequados. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto refere que os montantes integram o Orçamento do Estado, tal como remete a regulamentação para os diplomas setoriais. Entretanto é criado o Fundo de Financiamento da Descentralização que remete o modelo de distribuição das verbas para os diplomas setoriais e estes por sua vez remetem para posterior regulamentação. Os mapas referentes ao Fundo de Financiamento de Descentralização não constam do Orçamento do Estado para 2019, em violação da atual Lei das Finanças Locais. Portanto, está-se perante uma inaceitável



Fl. 90v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

desresponsabilização do Governo e não um processo de descentralização, antes de transferência de encargos para as autarquias. São ainda transferidas competências da Administração Central diretamente para as entidades intermunicipais, que não são autarquias, nem integram a organização administrativa do Estado, o que discordamos totalmente. Este diploma determina que as autarquias passam a assumir competências na área da educação, tais como a elaboração da carta educativa a nível municipal e ordenamento da rede educativa; a conservação e manutenção dos equipamentos escolares da educação pré-escolar, ensino básico e secundário, assim como a requalificação e construção do parque escolar; a ação social escolar, refeitórios escolares e transportes escolares; a gestão do pessoal não docente; atividades de apoio à família. A materializar-se este nível de competências, é findada qualquer garantia da universalidade do direito à educação, optando-se pela existência não de uma política na área da educação, mas antes por 278 políticas de educação. Este conjunto de transferências tem impacto em aspetos pedagógicos que podem introduzir desigualdades no processo de ensino/aprendizagem dos estudantes. Constatamos ainda que há uma série de aspetos que o diploma remete para futura regulamentação, não definindo as reais condições para o exercício destas competências, deixando um quadro de incerteza. Para além disso, não há uma definição clara dos meios humanos, técnicos e financeiros que serão transferidos para o exercício destas competências. Estabelece-se um prazo de 30 dias para o Governo remeter a cada autarquia a informação concreta. Tudo isto num quadro em que subsistem muitos problemas concretos por resolver. É conhecida, em particular, a insuficiência de funcionários nas escolas e a existência de muitos vínculos laborais precários. Sabe-se que uma parte significativa do parque escolar necessita de obras de requalificação, há muitas escolas sem pavilhão gimnodesportivo. No entanto, o diploma não assegura os meios eficazes para solucionar estes problemas em concreto, transferindo encargos para as autarquias. A verba prevista para a manutenção e conservação do parque escolar é bem elucidativa – prevê-se a transferência de 20 mil euros por equipamento, exatamente o mesmo montante de 2008, quando foram estabelecidos os contratos de execução. Se, já nessa altura, a verba era insuficiente, o que se dirá em 2019! Pela relevância e complexidade deste processo, consideramos que a Assembleia Municipal de Lagos não pode pactuar com esta postura do Governo, pelo que o Grupo Municipal da CDU vota contra: a proposta da Câmara Municipal de emissão favorável à transferência para a AMAL, em 2019 e 2020, da competência prevista no Decreto – Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.”-----

-----Seguidamente passou-se à votação da **PROPOSTA DE ACEITAÇÃO, PARA 2020, DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL, RELATIVA AO DOMÍNIO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, QUER A NÍVEL TURÍSTICO, QUER A NÍVEL DO SERVIÇO PÚBLICO REGULAR**, tendo os mesmos obtido o seguinte resultado:



| | PS | LCF | PSD | CDU | CDS | BE | PAN | TOTAL |
|---------------|----|-----|-----|-----|-----|----|-----|-------|
| VOTOS A FAVOR | 14 | 0 | 2 | 0 | - | 0 | 0 | 16 |
| ABSTENÇÕES | 0 | 3 | 0 | 0 | - | 0 | 1 | 4 |
| VOTOS CONTRA | 0 | 0 | 0 | 2 | - | 1 | 0 | 3 |

-----**DELIBERAÇÃO N.º 87/AM/2019:**

-----Deliberado, maioria, emitir apreciação favorável à transferência, para a Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 8.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. Fernando Ildefonso (LCF): “O Grupo da Assembleia Municipal, Lagos com Futuro, absteve-se quanto aos Pontos 6.1 e 6.2 por considerar que se trata de processos decisórios precipitados.”-----

-----Declaração de Voto apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “Foi publicado o Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril que “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores”. É um diploma que se apresenta como decorrendo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que determina o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, desrespeitando os prazos nela previstos. Um processo de descentralização no país implica observar a organização administrativa do Estado como um todo e não de forma parcelar como ocorreu. Um processo de descentralização não se resume à transferência de competências entre a Administração Central e Local. Um processo de descentralização implica a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; a garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais e a universalização de funções sociais do Estado; a coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; a unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local; a clareza na delimitação de responsabilidades; a adequação dos meios às necessidades; e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições que lhes estão cometidas. Um processo de descentralização implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos. Não é perante um processo desta natureza que se está presente. Não há conhecimento da realização de algum estudo que fundamente a transferência das



Fl. 91v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

competências identificadas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como não se conhece qualquer avaliação rigorosa do impacto das transferências destas competências para as autarquias ao nível financeiro, técnico, de recursos humanos e organizacionais. A legislação aprovada não garante a transferência dos meios adequados. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto refere que os montantes integram o Orçamento do Estado, tal como remete a regulamentação para os diplomas setoriais. Entretanto é criado o Fundo de Financiamento da Descentralização que remete o modelo de distribuição das verbas para os diplomas setoriais e estes por sua vez remetem para posterior regulamentação. Os mapas referentes ao Fundo de Financiamento de Descentralização não constam do Orçamento do Estado para 2019, em violação da atual Lei das Finanças Locais. Portanto, está-se perante uma inaceitável desresponsabilização do Governo e não um processo de descentralização, antes de transferência de encargos para as autarquias. O presente Decreto-Lei transfere para os municípios e para as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas competências no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, ainda que exercidos em áreas sob jurisdição de qualquer administração ou autoridade marítima e portuária e transfere somente para os municípios competências no que se refere aos transportes turísticos de passageiros. São também transferidas, nos termos ainda a negociar, as infraestruturas afetas ao transporte em termos a negociar. Pela relevância e complexidade deste processo, consideramos que a Assembleia Municipal de Lagos não pode pactuar com esta postura do Governo, pelo que o Grupo Municipal da CDU vota contra a proposta da Câmara Municipal de emissão favorável à transferência para a AMAL, em 2019 e 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril.”-----

-----**PONTO 7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA AS FREGUESIAS, EM 2019, DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-619-20.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, fez a respetiva introdução do assunto.-----

-----O Sr. Carlos Saúde (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos) corroborou das palavras proferidas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, na introdução ao assunto.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) anunciou o voto a favor do Grupo Municipal da CDU nas propostas apresentadas pela Câmara Municipal. Referiu que todo este processo de delegação de competências do Estado para as autarquias, tem sido atribulado, sendo prova de tal as diferentes deliberações tomadas pelos municípios algarvios, com uns a aceitar algumas competências e outros a não aceitar nenhuma.--

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que o que estava em causa era só a transferência de competências para 2019.-----



-----Posto isto, passou-se à votação da **PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA AS FREGUESIAS, EM 2019, DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL.**-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 88/AM/2019:**

-----**Deliberado**, por unanimidade, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF), ainda sobre a questão que levantou sobre a convocatória para a última reunião da Câmara Municipal, disse que tinha recebido uma informação equívoca e por isso tinha feito a intervenção que fez, no entanto já tinha sido devidamente esclarecido.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:** De seguida foi aprovada, por unanimidade, a minuta de todas as deliberações tomadas pela Assembleia Municipal no decurso da presente Reunião.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Em todas as deliberações tomadas no decorrer da presente Reunião, foi utilizada a forma de votação por braço levantado e por Grupo Municipal representado na Assembleia.---

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** E, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Mesa, em exercício, Sónia Melo (PS), declarou encerrada a Sessão, eram 22 horas e 46 minutos.-----

-----Da qual, para constar, foi extraída a presente Ata que eu, José Manuel da Silva Jácome, 1.º Secretário, em exercício da Mesa da Assembleia Municipal de Lagos, mandei lavrar, subscrevi e assino juntamente com a sua Presidente, em exercício, Sra. Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo.-----

.....
.....